

Estadual de Trânsito do Amazonas, cuja homologação foi publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas, edição nº 34.361 de 26/10/2020, às fls. 14, seção II - Poder Executivo. VIGÊNCIA: O prazo de duração dos serviços ora contratados é de 12 (doze meses), a contar de 11/12/2020 até 11/12/2021, podendo ter sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, II da lei 8.666/93. VALOR: Mensal estimado de R\$ 3.054,16 (três mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos), perfazendo o valor global estimado de R\$ 36.650,00 (trinta e seis mil, seiscentos e cinquenta reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 06.122.0001.2001.0001, Natureza da Despesa: 33903916, Fonte 201, Nota de Empenho n.º 2020NE01262, emitida em 10/12/2020, no valor de R\$ 3.054,16 (Três mil, cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO: 065.0054/2020-DETRAN/AM (nº 013.2377/2020-CSC). CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 30960

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 014/2016-DETRAN/AM

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2020. PARTES: DETRAN/AM, representado pelo Diretor-Presidente, Dr. Rodrigo de Sá Barbosa, e a empresa Imprensa Oficial Do Estado Do Amazonas. OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 (doze) meses, no período de 24/11/2020 até 24/11/2021. VALOR: O valor global estimado do contrato é de R\$ 648.000,00 (seiscentos e quarenta e oito mil reais), sendo o valor mensal estimado de R\$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho 06.122.0001.2001.0001, Fonte de Recurso: 485, Natureza Despesa: 33913929, Unidade Orçamentária: 22201, com Nota de Empenho sob nº 2020NE01119, emitida em 23/11/2020, no valor de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais). FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 065.8050/2020-DETRAN/AM. CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE. GABINETE DO DIRETOR-PRESIDENTE DO DETRAN/AM, em Manaus, 15 de dezembro de 2020.

RODRIGO DE SÁ BARBOSA

Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amazonas

Protocolo 30958

Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM

Resenha nº 078/2020 O Diretor-Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZOU para fins de concessão de diárias, conforme o Art. 4º do Decreto nº 26.337 de 12 dezembro de 2006, o deslocamento do seguinte servidor: 01. Rosa Mariette Oliveira Geissler - Analista Ambiental, Ketlen Lissandra Gomes Viana - Colaboradora, Iranduba/ Manacapuru-AM, 14 a 18/12/2020, Realizar vistoria/fiscalização técnica em diversos empreendimentos; 02. Rosa Mariette Oliveira Geissler - Analista Ambiental, Mário Jorge Costa de Oliveira - Colaborador, Rio Preto da Eva/ Itacoatiara/ Itapiranga-AM, 20 a 23/12/2020, Realizar vistoria/fiscalização técnica visando renovação e/ou emissão de licença ambiental; 03. Vivaldo Fernandes de Mourão - Motorista, Iranduba/ Manacapuru-AM, 14 a 18/12/2020, Transportar equipe técnica do IPAAM; 04. Paulo Cabral Barboza Junior - Assessor, Jhuliana Guimarães Canto e Paloma Jéssica Pereira Dias - Colaboradoras, Manacapuru/ Iranduba-AM, 14 a 18/12/2020, Realizar vistorias técnicas para fins de licenciamento ambiental; Manaus, 11 de Dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 30891

**INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM
PORTARIA/IPAAM/P/ Nº 172/2020**

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLUÇÃO:

I - DESIGNAR a servidora CLEUZA OLINDA PICOLLI, matrícula nº 050.959-0B, a partir de 14 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato nº. 008/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa TRIVALE ADMINISTRATIVA LTDA, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora ELCIONE DE MENEZES BARBOSA, matrícula nº 243.611-6A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 30892

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS IPAAM EXTRATO N.º 151/2020-IPAAM; ESPÉCIE: PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 - IPAAM. PARTES: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM e GRÁFICA E EDITORA RAPHAELA LTDA; OBJETO: O presente contrato tem como OBJETO: o Termo de Contrato nº 007/2020, referente Contratação de Pessoa Jurídica para prestação de serviços reprográficos para atender a demanda do IPAAM de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas no Projeto Básico nº 026/2020. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2020; PROCESSO N.º 0694/2020-IPAAM; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EMPENHO: As despesas com a execução do presente Termo Aditivo correrão, à conta da seguinte dotação orçamentária: Nota de empenho nº 2020NE00683, Unidade Orçamentária 30201, Natureza da Despesa: 33903983, emitida pelo contratante em 18/11/2020, no valor de R\$: 604,04 (seiscentos e quatro reais e quatro centavos), sendo esse valor empenhado no exercício de 2020, correspondente aos meses de dezembro de 2020 e o restante a ser empenhado no ano de 2021. Publique-se no Diário Oficial do Estado do Amazonas. Manaus, 11 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM

Protocolo 30895

Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM

ORGÃO: IDAM DATA: 09.12.2020

ERRATA:

Na PORTARIA Nº 414/20-GDAF/IDAM, publicada no D.O.E., ed. de 12/11/2020 - Poder Executivo - Seção II - Pág. 9;

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

LEIA-SE: VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ND: 339030 - Material de Consumo

Na PORTARIA Nº 415/20-GDAF/IDAM, publicada no D.O.E., ed. de 12/11/2020 - Poder Executivo - Seção II - Pág. 10;

ONDE SE LÊ: VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ND: 339030 - Material de Consumo

LEIA-SE: VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais); ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

ORDIVAL LEITE RUBIM FILHO

Diretor Administrativo Financeiro

Protocolo 30912

ORGÃO: IDAM DATA: 09.12.2020

RESENHA DE LIBERAÇÃO DE ADIANTAMENTO

O Diretor Administrativo-Financeiro, no uso de suas Atribuições legais. Resolve: Autorizar a liberação de adiantamento com fulcro no artigo 6º, Inciso II, do Decreto nº 42.655/20.

Portaria Nº 462/2020-GDAF/IDAM

Nome: Edno Soares da Costa

Função: Assistente Técnico; Matrícula: nº 026.869-0 E

Valor: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais) ND: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Município: Humaitá

Protocolo 30892

Cliente: IPAAM - INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS

Título: INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM

Situação: AGUARDANDO PUBLICAÇÃO

Data de envio: 15/12/2020 10:22

Categoria: PODER EXECUTIVO>>ADMINISTRAÇÃO INDIRETA>>AUTARQUIAS>>Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM>>Atos>>Outros

Diário: Diário Oficial do Estado do Amazonas

Número da Edição:

Data de Publicação: 15/12/2020

Valor: R\$ 812,80

Centimetragem: 12,7cm (Publicação: 12,7cm)

Observação:

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM PORTARIA/IPAAM/P/ N° 172/2020

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada n° 102, de 18 de maio de 2007; e CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n. ° 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

R E S O L V E:

I - DESIGNAR a servidora CLEUZA OLINDA PICOLLI, matrícula n° 050.959-0B, a partir de 14 de dezembro de 2020 e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à FISCALIZAÇÃO TÉCNICA do Termo de Contrato n°. 008/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM e a empresa TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA, e como Fiscal Substituta do referido Contrato a servidora ELCIONE DE MENEZES BARBOSA, matrícula n° 243.611-6A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei n°. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas - IPAAM, Manaus, 14 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA

Diretor Presidente do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas -
IPAAM

INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS
- IPAAM

PORTARIA/IPAAM/P/ Nº 172/2020

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Delegada nº 102, de 18 de maio de 2007; e

CONSIDERANDO o que determina o Art. 67 da Lei n.º 8.666/93, no que é pertinente ao acompanhamento da execução dos contratos administrativos celebrados pelo Estado do Amazonas, por intermédio do INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS - IPAAM,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **CLEUZA OLINDA PICOLLI**, matrícula nº 050.959-0B, a partir de **14 de dezembro de 2020** e durante toda a vigência do ajuste, ou até que seja determinada sua substituição por outro servidor, para proceder à **FISCALIZAÇÃO TÉCNICA** do Termo de Contrato nº. 008/2020, firmado entre o ESTADO DO AMAZONAS, por intermédio do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM e a empresa **TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA**, e como **Fiscal Substituta** do referido Contrato a servidora **ELCIONE DE MENEZES BARBOSA**, matrícula nº 243.611-6A, para atuar em caso de impedimento ou ausência do Fiscal Titular.

II - DETERMINAR que as referidas servidoras adotem todos os procedimentos necessários à fiscalização do ajuste, observando em especial a Lei nº. 8.666/93, as instruções e normatizações estabelecidas por meio de portarias, circulares, instruções normativas, ordens de serviço, resoluções que regulem ou venham a regular a matéria, inclusive.

Gabinete do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM,
Manaus, 14 de dezembro de 2020.

JULIANO MARCOS VALENTE DE SOUZA
Diretor Presidente do IPAAM.

Recebido Gabinete - IPAAM
Data: 14 / 12 / 2020
Hora: 10 : 54
Ass: Fabiane

